



Decreto Nº 2335 - de 04 de Agosto de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0038-159 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC - - - - R\$ 28.402,02

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 28.402,02

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 28.402,02

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0011.2.0125-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - - - - R\$ 19,91

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 19,91

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - R\$ 8.565,50

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 8.565,50

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 8.585,41

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 36.987,43

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 36.987,43

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.272.0002.9.0102-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - R\$ 19,91

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 19,91

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 19,91

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0140-159 - 3.3.90.30.00 MANTER O LAB. PROTESE DENTARIA - BRASIL SORRIDENTE - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 13.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0007.2.0045-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - R\$ 15.402,02

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 15.402,02

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 28.402,02

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.1.0130-100 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NO GALPÃO MUNICIPAL - - - - R\$ 8.565,50

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 8.565,50

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 8.565,50

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 36.987,43

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 36.987,43

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 04 de Agosto de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Data: 2022.08.26 07:35:37 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 04 / 08 / 20 22
Assinatura do Servidor